



MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE

Rua Dr. Mario Correa 452 - Centro, Vila Bela Da Santíssima Trindade, Mato Grosso

03.214.160/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 009/2021

PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 009/2021, para AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (TONERS, CARTUCHOS E CILINDROS), PARA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADE MUNICIPAL Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Validade: 01/03/2021

Em 01 de março de 2021, no MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, reuniram-se no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE/MT, situada à RUA DR. MARIO CORREA 452 - CENTRO, CEP: , inscrito no CNPJ sob o nº 03.214.160/0001-21, o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 009/2021, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). JACOB ANDRE BRINGSKEN, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (TONERS, CARTUCHOS E CILINDROS), PARA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADE MUNICIPAL. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

1. DO OBJETO

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (TONERS, CARTUCHOS E CILINDROS), PARA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADE MUNICIPAL para a sede do(a) MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas, considerando o estabelecido em edital, são:
Fornecedor: ENCANTUS NOVIDADES EIRELI

CPF/CNPJ: 09.228.468/0001-02

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - KIT CARTUCHO DE TONER **ORIGINAL**, PARA PLOTTER HP 711, COMPOSTO POR QUATRO CARTUCHOS, SENDO, HP 711 PRETO 38ML CZ 129A, HP 711 AMARELO DE 29ML CZ 132A, HP 711 MAGENTA DE 29ML CZ 131A, HP 711 CIANO DE 29ML CZ 130A, COMPATIVEL COM OS MODELOS HP DESIGNJET T120 E HP DESIGNJET T520 EPRINTER.	HP	UN	12,0000	880,0000	10.560,0000
1	8	CILINDRO PARA IMPRESSORA - REF. MLT-R204 UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA A LASER SAMSUNG MODELOS M3375## M3875## M4075, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 30.000 PAGINAS.	MONOCRON	UN	40,0000	42,0000	1.680,0000
1	10	TONER **COMPATIVEL** - PARA IMPRESSORA - MARCA BROTHER, MODELO DCP-7065DN, MFC-7460DN, HL-2240, HL-2270DW, MFC-7360N, MFC-7860DW. REF. TN-450, PRETO, RENDIMENTO MEDIO 2.600 PAGINAS.	BY QUALY	UN	192,0000	29,5000	5.664,0000
1	13	TONER **COMPATIVEL** PARA IMPRESSORA, MARCA SAMSUNG, MODELO MULTIFUNCIONAL PRO XPRESS SL M3375FD, REF. MLT-D204L, PRETO, RENDIMENTO MEDIO DE 5.000 PAGINAS.	BY QUALY	UN	50,0000	55,5000	2.775,0000
1	21	TONER PARA IMPRESSORA - NA COR PRETA, REF. MLT-D105L, PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML1910/1915/2525/2580, SCX 4600/4623, SF 650 650, **COMPATIVEL**, NOVO, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	MONOCRON	UN	42,0000	53,0000	2.226,0000
1	22	TONER PARA IMPRESSORA - NA COR PRETA, REF. MLT-D111S, PARA IMPRESSORA SAMSUNG MODELO XPRESS M2070, PRODUTO COMPATIVEL, NOVO, VALIDADE 12 MESES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	BY QUALY	UN	149,0000	37,0000	5.513,0000

**MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**

Rua Dr. Mario Correa 452 - Centro, Vila Bela Da Santíssima Trindade, Mato Grosso

03.214.160/0001-21

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	26	TONER PARA IMPRESSORA - PRETO, REF. 106R02773, PARA USO EM IMPRESSORAS XEROX PHASER 3020, 3025, 3025, **COMPATIVEL** NOVO, EMBALAGEM APROPRIADA, GARANTIA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	BY QUALY	UN	18,0000	45,0000	810,0000
1	28	TONER PARA IMPRESSORA - TONER **COMPATIVEL** HP LASERJET 18A, PRETO, CF218AB, NOVO, GARANTIA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, EMBALAGEM APROPRIADA.	MONOCRON	UN	30,0000	32,9000	987,0000
1	29	TONER PARA IMPRESSORA - TONER COMPATÍVEL ELGIN PANTUM PB-211EV, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ELGIN PANTUM P2500NW, M6550NW E M6600N. COR PRETO/BLACK. COM CAPACIDADE DE ATE 1.600 PAGINAS.	ELGIN	UN	12,0000	184,0000	2.208,0000

Fornecedor: MARCOS S BIUDES - ME**CPF/CNPJ:** 08.257.279/0001-03

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - KIT CARTUCHO HP 122 PRETO, HP 122 COLORIDO, PARA IMPRESSORA HP DESKJET SERIE 1000 / 2000 / 2050 / 3050, **ORIGINAL**, NOVO, VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HP	UN	12,0000	134,0000	1.608,0000
1	3	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - KIT REFIL ORIGINAL DE TINTA COM 4 CORES (PRETO, MAGENTA, CIANO, AMARELO), PARA IMPRESSORA EPSON (ECOTANK) L355, L375, L380, L395, L396, L495, L575, LACRADA EM PLASTICO A VACUO COM GARANTIA DO FABRICANTE.	EPSON	UN	24,0000	133,0000	3.192,0000
1	9	TONER **COMPATIVEL** - BROTHER TN 360/410/580/650/750/780	BYQUALY	UN	80,0000	28,0000	2.240,0000
1	12	TONER **COMPATIVEL** PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MARCA BROTHER, MODELO HL-1112 / DCP-1512 / HL-1202 / HL-1212W / DCP-1602 / DCP-1617 / DCP-1617NW, REF. DO TONER TN-1060, PRETO, RENDIMENTO MEDIO 1.000 PAGINAS.	BYQUALY	UN	540,0000	19,0000	10.260,0000
1	14	TONER - PARA IMPRESSORA - MARCA HP, MODELO LASERJET PRO 400 / M401N / M401DN / M401DW / M425. REF. CF280A (80A), **COMPATIVEL**, NOVO, PRETO, RENDIMENTO MEDIO 2.700 PAGINAS.	BYQUALY	UN	202,0000	29,0000	5.858,0000
1	15	TONER - PRETO TN750 **COMPATIVEL**, PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-8157 DN 8157/BROTHER HL-5472/BROTHER HL 6182 DW 612/BROTHER HL 6182 DWT/BROTHER MFC 8912 FW/BROTHER MFC 8952/BROTHER, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	BYQUALY	UN	156,0000	25,0000	3.900,0000
1	16	TONER COMPATIVEL TN2370 - PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW (COR PRETA). NOVO, GARANTIA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, EMBALAGEM APROPRIADA.	BYQUALY	UN	160,0000	25,0000	4.000,0000
1	17	TONER COMPATIVEL TN3442; TN850 - PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN (COR PRETA). NOVO, GARANTIA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, EMBALAGEM APROPRIADA.	BYQUALY	UN	183,0000	38,0000	6.954,0000
1	18	TONER PARA IMPRESSORA - COMPATIVEL, IMPRESSORAS HP LASERJET M125/ M127/ M201/ M225, PRETO CF283A 83A, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	BYQUALY	UN	14,0000	30,0000	420,0000
1	20	TONER PARA IMPRESSORA - NA COR PRETA, REF. CE 285 A **COMPATIVEL**, PARA IMPRESSORA HP LASERJET M 1132, NOVO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, EM EMBALAGEM APROPRIADA.	BYQUALY	UN	90,0000	21,0000	1.890,0000
1	23	TONER PARA IMPRESSORA - PRETA, HP, LASERJET, REF. CB435A, SERIE P1005/P1006, **COMPATIVEL** NOVO, VALIDADE 12 MESES, EMBALAGEM APROPRIADA.	BYQUALY	UN	36,0000	25,0000	900,0000



MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE

Rua Dr. Mario Correa 452 - Centro, Vila Bela Da Santíssima Trindade, Mato Grosso

03.214.160/0001-21

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	24	TONER PARA IMPRESSORA - PRETO, CAPACIDADE DE 2.000 PAGINAS, HP LASERJET 1010/1015/1018/1020/1022/3015/3020/3030/3050/3052/3055/M1005MFP, REF. Q2612A, **COMPATIVEL**, PRETO, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, EMBALAGEM APROPRIADA.	BYQUALY	UN	36,0000	25,5000	918,0000
1	25	TONER PARA IMPRESSORA - PRETO, HP LASERJET HP 83A, **COMPATIVEL** (CF 283A), VALIDADE 12 MESES, EMBALAGEM APROPRIADA.	BYQUALY	UN	50,0000	26,9000	1.345,0000

Fornecedor: MR FERNANDES EPP

CPF/CNPJ: 15.198.081/0001-53

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	CILINDRO PARA IMPRESSORA - BROTHER DCP L2540	hig fusion 2340	UN	25,0000	21,6783	541,9575
1	5	CILINDRO PARA IMPRESSORA - BROTHER, HL2240 DCP7065 MFC7860, CILINDRO REFIL.	hig fusion tn450	UN	25,0000	20,8000	520,0000
1	6	CILINDRO PARA IMPRESSORA - CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1617 NW	hig fusion 1060	UN	90,0000	16,9000	1.521,0000
1	7	CILINDRO PARA IMPRESSORA - DO TIPO UNIDADE DE CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 5652, MODELO DR 3440	hig fusion	UN	33,0000	20,6000	679,8000

Fornecedor: SUPERSOFT TREINAMENTO EM INFORMATICA EIRELI- ME

CPF/CNPJ: 03.831.877/0001-12

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	11	TONER **COMPATIVEL** PARA IMPRESSORA - NA COR PRETO/BLACK, REF. ML-2010D3, PARA SAMSUNG ML-2010/ML-2570/ML-2571N,COMPATIVEL, NOVO,VALIDADE: 12 MESES,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	BYQUALY	UN	10,0000	57,9000	579,0000

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.2 O total das adesões não poderá exceder o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata do órgão gerenciador.

3.3 As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.4 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.5 Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO PRAZO DE VALIDADE

4.1 O prazo de validade do registro de preços é de 12 meses, contado a partir da data de publicação da respectiva Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE

Rua Dr. Mario Correa 452 - Centro, Vila Bela Da Santíssima Trindade, Mato Grosso

03.214.160/0001-21

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação por ele ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado nos casos estabelecidos no edital e quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, penalidades e as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

6.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, não será admitida a aquisição dos itens isolados.

6.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

7. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

7.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, 01 de março de 2021

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA
PREGOEIRO
972.790.991-49

MR FERNANDES EPP
EDUARDO PINTO TEIXEIRA DA SILVA COM
PROCURAÇÃO
047.698.971-03

SUPERSOFT TREINAMENTO EM INFORMATICA
EIRELI- ME EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS
SÓCIO
969.470.121-04

ENCANTUS NOVIDADES EIRELI SANDRA MARA
GARCIA MARQUES COM PROCURAÇÃO
405.852.551-72

MARCOS S BIUDES - ME
FABIO LEANDRO FERNANDES CAMILO COM
PROCURAÇÃO
030.704.001-16